



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/04 DE 29.01.2004, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA E A MÁXIMA ASSEIO E LIMPEZA LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

Aos doze dias do mês de abril de 2004, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA**, entidade autárquica estadual, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES**, estabelecida em Paranaguá - PR, na Rua Antônio Pereira, nº 161, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.621.439/0001-91, doravante denominada **APPA**, representada pelo seu Superintendente, Sr. Eduardo Requião de Mello e Silva, portador do RG sob nº 373.883-3 e CPF/MF nº 191.435.597-00 e por sua Diretora Técnica, Eng<sup>a</sup> Maria Manuela da Encarnação Oliveira Marés da Costa, portadora do RG nº 1.906.836-6 e CPF/MF nº 323.089.309-34, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 5.779.411-9, Dispensa de Licitação nº 003/2003, assina com **MÁXIMA ASSEIO E LIMPEZA LTDA**, estabelecida à Avenida Arthur de Abreu nº. 29, 10º andar, Paranaguá, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00893700000152, doravante denominada **CONTRATADA** e representada pelo Sr. Paulo Emanuel do Nascimento Júnior, portador do RG nº 2.077.401 Pr, inscrito no CPF/MF sob nº 477.829.609-59, o presente Termo Aditivo sujeito às normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Estadual n.º 3471/2001, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** - Pelo presente Termo Aditivo, o prazo previsto na Cláusula Terceira do contrato originário nº 004/04, celebrado em data de 09.01.04, fica prorrogado em mais 60(sessenta) dias, a contar da data de 12.04.2004, expirando em data de 11.06.2004, bem como o seu valor fica acrescido em mais R\$ 135.307,32 (cento e trinta e cinco mil, trezentos e sete reais e trinta e dois centavos), tudo de conformidade com as informações constantes do processo protocolado sob nº 5.779.411-9, que ficam fazendo parte integrante deste Aditivo, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** - Permanecem inalteradas e vigentes todas as demais cláusulas e condições do contrato originário que não tenham sido alteradas por este Termo Aditivo.



Assim, por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Paranaguá, 12 de abril de 2004.

**SUPERINTENDENTE DA APPA**  
**SR. EDUARDO REQUIÃO DE M. E SILVA**

**DIRETORA TÉCNICA DA APPA**  
**Eng.ª. MARIA MANUELA E. OLIVEIRA**  
**MARÉS DA COSTA**

**REPRESENTANTE DA MÁXIMA LTDA**  
**SR. PAULO EMANUEL DO NASCIMENTO JR**

**TESTEMUNHA**

**TESTEMUNHA**